



Centro de Convivência para Apoio ao Paciente com Câncer  
Av. Braz de Pina, nº 26 VI. Vitória 08730-020 Mogi das Cruzes/SP  
Tel: 4794-7003 • cecan@cecan.org.br • www.cecan.org.br • CNPJ: 06.288.135/0001-80

## MANUAL DE VOLUNTARIADO CECAN



### APRESENTAÇÃO

Este manual apresenta as normas e procedimentos do programa de voluntariado do Cecan. Orienta e promove a integração entre as equipes de voluntários, colaboradores e todo grupo que compõem a instituição. Este manual se tornou necessário, porque se percebeu que ao longo dos anos muitos voluntários abraçavam a causa, mas sem muito conhecimento das normas que regulamentam o trabalho voluntário.

### HISTÓRIA DO CECAN

O CECAN surgiu como ideia desde o primeiro dia de funcionamento do Instituto de Oncologia, pois seu principal objetivo sempre foi cuidar do paciente como um todo e auxiliar de alguma forma seus familiares.

No princípio, algumas amigas da Dra. Rachel Breviglieri, fundadora do CECAN abraçaram a causa e passaram a fazer visitas domiciliares a pacientes com câncer. Também foram oferecidas aulas de pintura em tela com o objetivo de socializar e oferecer assistência num momento tão delicado e fragilizado das suas vidas.

O empenho e o compromisso dessa missão voluntária foram crescendo e o resultado de suas atividades revelou-se de forma bastante positiva, inclusive foi observado o aumento da demanda em relação às aulas de pintura em tela.

Foi nesse momento que se impôs a necessidade de um trabalho mais ousado, profissional e estruturado, o que aconteceu no ano de 2003 com a fundação do CECAN – Centro de Convivência e Apoio ao Paciente com Câncer, entidade sem fins lucrativos que veio para oferecer a pessoa com câncer e seus familiares um “Espaço de Convivência”, que promove todas as ações pertinentes ao bem estar psicossocial daqueles que são acometidos pelo câncer assim como a seus familiares e acompanhantes, em busca de melhoria na qualidade de vida e maior socialização entre os participantes da entidade social.

### PUBLICO ALVO

O Cecan atende pacientes oncológicos e seus familiares, composto de maioria do sexo feminino e em processo de tratamento, residentes na região do alto Tiete.



**Centro de Convivência para Apoio ao Paciente com Câncer**  
Av. Braz de Pina, nº 26 - VI. Vitória 08730-020 Mogi das Cruzes/SP  
Tel: 4794-7003 • cecan@cecan.org.br • www.cecan.org.br • CNPJ: 06.288.135/0001-80

## **MISSÃO**

Estimular o espírito da solidariedade visando incentivar a esperança e o otimismo da pessoa com câncer e seus familiares. Trabalhar o resgate da autoestima, da força e da coragem para o enfrentamento da doença.

## **METAS**

- Promover ações que efetivamente, possam auxiliar a prevenção e diagnóstico precoce do câncer;
- Estimular a solidariedade e o exercício da cidadania;
- Oferecer informações que possam contribuir para a melhoria de qualidade de vida do paciente;
- Proporcionar espaço de acolhimento e atenção psicossocial humanizado;
- Disponibilizar atendimentos voltados para a melhoria da qualidade de vida.

## **O QUE É O CÂNCER**

Segundo INCA o câncer é o nome dado a um conjunto de mais de 100 doenças que têm em comum o crescimento desordenado e anormal de células, capazes que invadir tecidos e órgãos, multiplicam-se rapidamente, são células que tendem a ser muito agressivas e incontroláveis, ocasionando a formação de tumores, que podem se espalhar para outras regiões do corpo, condição denominada metástase.

## **ESTOU COM CÂNCER, E AGORA?**

O câncer é uma doença crônica e desafiadora desde o diagnóstico e durante todo o tratamento, que afeta não somente o paciente, mas todos que estão a sua volta, pois será necessário toda uma reorganização de todos, dos efeitos adversos e da instabilidade emocional.

No momento em que o paciente necessita realizar a quimioterapia e/ou radioterapia, é o momento, mais difícil, pois é o momento em que a doença “grita”, pois fica evidente a todos e para o próprio paciente sua real condição, condição esta que muitas vezes ele tenta esconder a qualquer custo.

O cenário é muito delicado e o paciente precisa entender sua real condição e enfrentar o tratamento sendo amparado por todos a sua volta, além de buscar apoio em instituições que acolhem os mesmos de forma humanizada. Existe ainda o medo em relação a prognósticos, uma vez posta à possibilidade de metástases, a impossibilidade de cura ou a morte eminente.



**Centro de Convivência para Apoio ao Paciente com Câncer**  
Av. Braz de Pina, nº 26 - Vl. Vitória - 08730-020 Mogi das Cruzes/SP  
Tel: 4794-7003 • cecan@cecan.org.br • www.cecan.org.br • CNPJ: 06.288.135/0001-80

## **O QUE O CECAN OFERECE**

Atendimento psicológico, social e apoio jurídico, além de oficinas terapêuticas divididas em 02 eixos, sendo atividades artesanais e práticas integrativas e complementares, executadas por profissionais voluntários competentes em sua área de atuação, selecionados através de triagem.

## **O QUE É SER VOLUNTÁRIO?**

Houve uma mudança na sociedade em relação ao voluntariado que está modificando nossa maneira de ver, entender e agir diante das questões sociais. O cidadão comum, consciente de seu poder transformador, vem se unindo a grupos, organizações e causas sociais, projetos e movimentos no intuito de melhorar o sistema em que vive.

Pessoas doam uma parcela de seu tempo, de sua energia, de seu conhecimento e experiência em ações voluntárias, pois se entende que não é possível falar em melhoria da sociedade sem passar pela participação de todos e de cada um neste processo.

O serviço voluntário é uma oportunidade de exercício de cidadania e solidariedade, uma forma de participar e fazer a sua parte na construção de um mundo melhor e mais justo.

A ação voluntária se reveste de uma importância que vai além do caráter paternalista, assistencialista ou simplesmente humanitário: assume sua real importância no sentido de mobilizar pessoas para uma causa que, ao mesmo tempo em que é única e individual, é também de toda uma comunidade.

O exercício da cidadania se prolonga com a participação de todos com foco na melhoria da qualidade de vida e, na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. O voluntariado promove o crescimento e exige comprometimento e responsabilidade.

## **JUSTIFICATIVA**

Para transformar o programa de voluntariado em uma realidade amplamente difundida na unidade é necessário atender aos critérios legais, tais como a Lei do Voluntariado nº 9.608, de 18.02.1998 e Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1) item 19 de 21.08.15 que trata do registro/avaliação do trabalho voluntário e constar nas Demonstrações Financeiras da Entidade.

## **OBJETIVO**

Proporcionar diretrizes de trabalho sistematizada e padronizada estimulando o exercício de cidadania, fortalecendo a cultura do bem comum e da solidariedade.



**Centro de Convivência para Apoio ao Paciente com Câncer**  
Av. Braz de Pina, nº 26 VI. Vitória 08730-020 Mogi das Cruzes/SP  
Tel: 4794-7003 • cecan@cecan.org.br • www.cecan.org.br • CNPJ: 06.288.135/0001-80

## **DIRETRIZES**

- Estabelecer área de atuação do voluntário;
- Atender aos critérios legais para atuação do voluntário;
- Apresentar um Programa de Voluntariado com valorização e comprometimento dos participantes.

## **CONDIÇÕES**

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, desde que esteja previsto em contrato escrito, onde deve constar a correta identificação do prestador e do tomador dos serviços, natureza do serviço e condições para seu exercício, tais como carga horária, local, material de apoio, normas e afins.

## **QUEM PODE SER VOLUNTÁRIO?**

Para participar do programa, o candidato a voluntário deverá ter tempo disponível, desejo em ajudar o próximo e não ter interesse em trabalhar no Cecan como profissional, pois somente após um ano da assinatura do termo de desligamento é que poderá concorrer a uma vaga.

O candidato precisa ainda refletir se está preparado para seguir as regras e normas da instituição, se conseguirá conciliar o serviço voluntário com trabalho, estudos, família e amigos e se terá condições de custear transporte. Importante ressaltar que o Cecan atende pacientes oncológicos e o voluntário, dependendo da sua área de atuação, precisa estar emocionalmente estruturado para realizar os atendimentos.

A ideia é gerar significado para sua atuação, por meio da troca de conhecimento, habilidade, novas experiências, oportunidade de aprendizado, gratificação pessoal, visando aproveitar o potencial de solidariedade, não se trata de encontrar especialistas em um determinado assunto, mas sim pessoas com comprometimento e vontade de ajudar.

Quanto ao interesse do voluntariado pelo menor de idade, o Cecan disponibiliza oportunidades a partir dos 16 anos de idade. Todos os menores de 18 anos devem ter a autorização do responsável legal.

## **POR QUE ALGUÉM ESCOLHE SER VOLUNTÁRIO?**

As motivações são diversas e legítimas:

- Fazer a diferença;
- Viver uma experiência sem igual;



## Centro de Convivência para Apoio ao Paciente com Câncer

Av. Braz de Pina, nº 26 - Vl. Vitória - 08730-020 Mogi das Cruzes/SP  
Tel: 4794-7003 • cecan@cecan.org.br • www.cecan.org.br • CNPJ: 06.288.135/0001-80

- Desenvolvimento pessoal;
- Desenvolvimento profissional;
- Conhecer pessoas;
- Entre muitas outras...

### E VOCÊ, POR QUE ESCOLHEU?

- Quando sentir desejo em exercer um trabalho voluntário, é importante também considerar sobre qual atividade você quer exercer e por que:
- Quais são os seus valores?
- Seu tempo disponível;
- Que habilidade ou talento você quer oferecer?
- Em qual área e com que público você quer atuar?
- O que você gosta de fazer?
- Qual atividade você quer realizar?
- Etc...

### COMO PARTICIPAR?

- Será agendado um horário para realizar a entrevista com a supervisora do programa;
- Apresentar o RG, CPF, comprovante de residência, carteira de vacinação, foto 3x4 e certificados, se necessário;
- Preencher o Cadastro de voluntários e responder a anamnese;
- Assinar o Termo de Adesão (Lei do Voluntariado nº 9.608, de 18.02.98) e o termo de autorização de imagem;
- Para menores de 18 anos, o responsável legal deve preencher um Termo de Autorização;
- Anualmente assinar o termo de adesão caso seja de interesse de ambas as partes;

**Obs:** Caso no momento você não se interesse por nenhuma vaga ou não tenhamos vaga disponível, mesmo assim é possível realizar o cadastro, pois ele será mantido em um banco de dados;

### INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÕES INTERNAS.

Logo após a assinatura do termo de adesão, o voluntário é convidado a conhecer as dependências do Cecan, receber informações sobre o histórico da entidade, as atividades já realizadas, como a instituição está estruturada e quais são as normas e regras que orientam o funcionamento da unidade.



**Centro de Convivência para Apoio ao Paciente com Câncer**  
Av. Braz de Pina, nº 26 - Vl. Vitória - 08730-020 - Mogi das Cruzes/SP  
Tel: 4794-7003 • cecan@cecan.org.br • www.cecan.org.br • CNPJ: 06.288.135/0001-80

## **VOCÊ CONTARÁ COM UM RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Os assuntos relacionados aos voluntários serão tratados com a supervisora que é responsável pela tomada de decisões no que diz respeito ao programa, a ideia é reforçar o laço entre os voluntários, colaboradores e pacientes, a fim de gerar um ambiente saudável e transparente onde todos possam contribuir.

## **RESSARCIMENTO DE DESPESAS**

A lei autorizou, também, o ressarcimento de despesas realizadas pelo voluntário, desde que estas sejam **expressamente autorizadas** pela entidade e sejam realizadas no desempenho das atividades voluntárias, mediante notas fiscais e recibos.

**Obs:** Não será ressarcida a compra de qualquer material sem o consentimento da entidade.

## **PLANO DE ATUAÇÃO DO VOLUNTÁRIO**

A definição das áreas de atuação facilita o entendimento dos processos e do papel de cada um, visto que o ambiente de trabalho serve para que o aprendizado seja transmitido e renovado, contando com o envolvimento e a inspiração de cada participante.

## **DIREITOS E DEVERES**

### **Direitos**

- Conhecer o trabalho da unidade, na qual for desempenhar a atividade;
- Receber apoio, orientação, supervisão e avaliação de seu coordenador;
- Ter ambiente de trabalho favorável e em condições de higiene e segurança;
- Solicitar alterações de horários e dias de trabalho quando necessário;
- Receber uma via dos documentos assinados, tais como: termo de adesão, termo de afastamento e termo de desligamento;
- Receber certificado de horas de trabalho voluntário periodicamente;
- Ser certificado e reconhecido formalmente pelas atividades realizadas ao término da atuação.

### **Deveres:**

- Identificar-se com a missão e objetivos do CECAN;
- Ser assíduo e pontual nos dias definidos para o trabalho voluntário. O seu setor de atividades e seu horário serão determinados em função de suas aptidões e seus interesses evidenciados na entrevista e nas necessidades de cada área de atuação;
- Notificar eventuais faltas com antecedência para viabilizar sua substituição;
- Comunicar o período de férias desejável com antecedência;
- Participar das reuniões e cursos para os quais for convocado;
- Ouvir atentamente todas as instruções para cumpri-las em todos os seus detalhes;



## Centro de Convivência para Apoio ao Paciente com Câncer

Av. Braz de Pina, nº 26 - VI. Vitória - 08730-020 - Mogi das Cruzes/SP  
Tel: 4794-7003 • cecan@cecan.org.br • www.cecan.org.br • CNPJ: 06.288.135/0001-80

- Aceitar supervisão, controle e eventuais críticas de seus coordenadores;
- Não assumir o lugar do técnico ou do profissional, procurando colaborar com eles;
- Não criticar e nem procurar modificar a rotina de serviço de nenhum setor;
- Todos os problemas, críticas e sugestões devem ser levados à supervisora dos Voluntários, que irá encaminhá-las com sugestões e modificações necessárias;
- Trabalhar em harmonia tanto na sua equipe de voluntários bem como com a equipe de colaboradores;
- Usar telefones, computadores, enfim, todos os equipamentos do escritório somente para tarefas ligadas ao seu trabalho voluntário no Cecan;
- Elaborar relatório de despesas autorizadas pela supervisora, para reembolso;
- Não são permitidas vendas de qualquer espécie, arrecadação de valores, abaixo-assinados, no ambiente de trabalho;
- Manter atualizado endereço e telefone de contato;
- Comunicar previamente a supervisora dos voluntários, seu desligamento ou afastamento.

### É vedado ao voluntário:

- Transferir, ceder, emprestar ou locar o espaço objeto desta permissão;
- Efetuar qualquer tipo de cobrança de valores (\$) dos participantes ao qual a atividade se destina;
- Comercialização ou amostragem de quaisquer produtos no interior das dependências do Cecan;
- Circular pelo local sem atribuições;
- Fazer qualquer tipo de promessas aos pacientes;
- Trazer acompanhante durante o seu horário de atendimento;
- Interferir no trabalho dos colaboradores;
- Fumar em ambientes de uso coletivo, público ou privado (Lei nº13.541, de 07 de maio de 2009);
- Consumir bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas;
- Não usar o nome do CECAN, para angariar fundos, pedir donativos, obter regalias;
- Se reportar à imprensa sem conhecimento prévio da diretoria;
- Realizar evento/atividade de caráter religioso/político.

### REGULAMENTO

O regulamento a ser seguido, é conferido pelo conjunto de informações e regras para desenvolvimento do Programa. O normativo estabelece os desdobramentos e preceitos para garantia da plena eficácia aos que optarem pela implantação no local.

Para aderir ao Programa, à unidade deve:

- Ter um responsável para a condução do programa;
- Promover o permanente acompanhamento do regulamento;



## Centro de Convivência para Apoio ao Paciente com Câncer

Av. Braz de Pina, nº 26 - Vl. Vitória - 08730-020 - Mogi das Cruzes/SP  
Tel: 4794-7003 • cecan@cecan.org.br • www.cecan.org.br • CNPJ: 06.288.135/0001-80

- Avaliar sua eficácia e efetividade;
- Fornecer feedbacks em grupo ou individualmente.

### **CADASTRO DO VOLUNTÁRIO**

Para inscrição do voluntário, o responsável pelo programa deve:

- Entrevistar o voluntário;
- Oferecer informações sobre a entidade;
- Caso o voluntário não seja selecionado, realizar uma devolutiva;
- Manter documentação pessoal do voluntário e/ou responsável atualizada; (cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência, carteira de vacinação, cópia do registro profissional ou certificados de cursos específicos, se for necessário);
- Solicitar assinatura do Termo de Adesão, sendo este instrumental obrigatório de acordo com a lei do voluntariado nº 9.608, de 18.02.98;
- Requerer a assinatura o Termo de Autorização de Imagem, autorizando ou não o uso da sua imagem na divulgação do Programa;
- Utilizar os instrumentais desta Norma Técnica.

### **GUARDA DOS DOCUMENTOS**

A unidade deve manter:

- A documentação do voluntário, deve ser mantida sob a guarda da administração;
- A folha de frequência devidamente assinada pelo voluntário com os dias e horários;
- Controle sobre o Certificado entregue ao voluntário, constando o tempo de trabalho realizado na unidade;
- Controle sobre a Declaração de Horas entregue ao voluntário;
- Encaminhar os registros do voluntário para à área responsável para que a atividade seja valorada.

**Obs.:** A documentação obrigatória deverá ser apresentada antes do início das atividades pelo voluntário.

### **RESPONSABILIDADES**

Para que o Programa de Voluntariado obtenha os resultados descritos no objetivo e ocorra a integração entre os envolvidos, é importante que cada um conheça o papel a ser desempenhado e sejam distribuídas as responsabilidades a serem cumpridas.





## Centro de Convivência para Apoio ao Paciente com Câncer

Av. Braz de Pina, nº 26 - Vl. Vitória - 08730-020 Mogi das Cruzes/SP  
Tel: 4794-7003 • cecan@cecan.org.br • www.cecan.org.br • CNPJ: 06.288.135/0001-80

### A ENTIDADE

- Manter revisada e atualizada a Norma Técnica do Programa do Voluntariado;
- Avaliar sugestões para melhorias do programa;
- Apurar as horas do trabalho voluntário para atribuição de valores, respeitando o valor praticado (em caso de similaridade) na localidade onde o trabalho foi desenvolvido (ressalte-se que não haverá pagamento ao voluntário, essa valoração é apenas para evidenciar esse registro das Demonstrações/Balanco da Entidade) visando atender a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1) item 19 de 21.08.15 que trata do registro/valoração desse trabalho voluntário e constar nas Demonstrações Financeiras da Entidade.
- Verificar a capacidade estrutural da unidade para recepção de voluntários;
- Valorizar o trabalho do voluntario;
- Designar uma supervisora para o programa de voluntariado;
- Realizar avaliação e propor melhorias no Programa de Voluntariado;
- Supervisionar o desempenho da supervisora do Programa de Voluntariado;

### RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

- Estruturar, acompanhar e avaliar o programa do voluntariado nas unidades;
- Valorizar o trabalho do voluntario;
- Capacitar os envolvidos com o programa;
- Identificar comportamentos do voluntário que não condizem com este manual, advertir verbalmente, por escrito e caso necessário realizar o seu desligamento;
- Comunicar aos gestores da unidade sobre o programa de voluntariado;
- Elaborar os relatórios, referente à atividade e encaminhar a diretoria;
- Entrevistar os candidatos a voluntário;
- Firmar parcerias com organizações, centros de voluntariados e outras associações para viabilizar o trabalho voluntário.

### AVALIAÇÃO

A análise do trabalho voluntário se dá pela avaliação do *feedback* dos próprios voluntários e dos pacientes ativos e pela entidade diante do trabalho oferecido.

Periodicamente funcionários ou voluntários específicos realizam contato telefônico ou pessoalmente para identificar melhorias em sua área de atuação do trabalho desenvolvido na entidade. A partir de 2020, sempre no início do ano, será realizada uma pesquisa entre os voluntários – Indicador de satisfação do voluntário.



## **TERMO DE PARCERIA**

Fica a cargo da entidade a construção de parcerias para enviar e gerenciar os voluntários no local, desde que respeite as normas internas e seja firmado o Termo de descrito, ressaltando que no termo a atividade deve ficar clara e dentro desta norma técnica e segurança interna.

## **ESCLARECENDO ALGUMAS DÚVIDAS**

### ***1- Por que é necessário assinar a lista de presença?***

A lista de presença comprova a atuação diária, logo, a carga horária total é calculada com base nesta lista de presença. Por isso é fundamental anotar seu horário de chegada e de saída e assina-la.

### ***2- Como faço para comprovar que atuo como voluntário?***

É preciso solicitar uma declaração de horas com a atividade em exercício e a carga horária já realizada.

### ***3- Em caso de afastamento?***

O afastamento temporário é permitido por até 15 dias, sem atestado médico, para solicita-lo é necessário à assinatura de um Termo de Afastamento.

### ***4- Em caso de faltas e atrasos?***

Sua participação requer comprometimento. Lembrem-se, os profissionais e pacientes contam com sua participação, em caso de faltas ou atrasos é preciso avisar ao setor responsável com antecedência.

### ***5- Caso não consiga mais exercer a função de voluntário?***

Em caso de desistência procure seu coordenador, é importante avisar com antecedência, para que ele possa encontrar um novo voluntário, indicações e sugestões são sempre bem-vindas.

**Obs:** Não se esqueça de assinar o termo de desligamento e solicitar o certificado/ declaração de horas.

### ***6- O que caracteriza um contrato de trabalho?***

Para que se reconheça a existência do contrato de trabalho há a necessidade de ocorrência concomitante dos seguintes fatores:

Pessoalidade – o empregado não pode se fazer substituir por outro na realização do trabalho;

Habitualidade – o empregado atua com certa frequência;

Subordinação – o empregado responde a ordens e determinações do empregador;

Onerosidade – o empregado recebe salário do empregador



**Centro de Convivência para Apoio ao Paciente com Câncer**  
Av. Braz de Pina, nº 26 - Vl. Vitória - 08730-020 - Mogi das Cruzes/SP  
Tel: 4794-7003 • cecan@cecan.org.br • www.cecan.org.br • CNPJ: 06.288.135/0001-80

### **AGORA QUE VOCÊ JÁ ENTENDEU SEU PAPEL E O NOSSO PAPEL, ESTÁ PRONTO PARA ATUAR!**

Realizar uma ação voluntária que você se identifica, ter o tempo disponível e se sentir preparado são o necessário para garantir sua satisfação e desempenho! Ser voluntário é uma experiência única, revigorante e transformadora, capaz de mudar a forma como você vê a si mesmo e o mundo que o rodeia.

Ao se responsabilizar por uma atividade no Cecan, terão pessoas que contam com você e você não estará sozinho, em qualquer momento você poderá contatar a supervisora do Programa. Se o seu serviço voluntário não era exatamente o que você esperava, sempre haverá possibilidade de buscar novas oportunidades.

### **BEM-VINDO!**

#### **REFERENCIAS:**

- Disponível IN: <https://nacoesunidas.org/vagas/voluntariado/>
  - Disponível IN: <https://www.inca.gov.br/o-que-e-cancer>
  - Disponível IN: [https://www.pensador.com/poemas\\_sobre\\_voluntariado/](https://www.pensador.com/poemas_sobre_voluntariado/)
  - Disponível IN: <http://www.institutovotorantim.org.br/wp-content/uploads/2016/03/guia-de-voluntariado-empresarial.pdf>
  - Disponível IN: <https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/institucional/voluntariado/Paginas/quem-pode-ser-voluntario.aspx>
  - Disponível IN: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpic.pdf>
- Imagem:**
- Disponível IN: <https://www.tjce.jus.br/noticias-nupemec/cejusc-de-fortaleza-abre-inscricoes-para-conciliadores-e-mediadores-voluntarios-e-para-estagio-supervisionado-do-curso-de-formacao-do-nupemec/>